



PREFEITURA
TARTARUGALZINHO
TRABALHANDO O PRESENTE PARA CONSTRUIR O FUTURO



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TARTARUGALZINHO
GABINETE DO SECRETÁRIO

APROVAÇÃO

Inexigibilidade de licitação nº 001/2023-SEMSA/PMT

Na qualidade de ordenador de despesas, com outorga de competência advinda do Decreto nº 139/2022-GAB/PMT, usando das atribuições conferidas pelo art. 7º da Lei Municipal nº 455/2022-PMT, e art. 43, VI, da Lei nº 8.666/93, considerando a vantajosidade da contratação demonstrada no mapa comparativo de preços (fl. 21), considerando o parecer jurídico da ASSEJUR/SEMSA (fls. 27-40), **aprovo** a contratação de empresa especializada para capacitação de servidores sobre a Lei nº 14.133/21, com os temas: planejamento estratégico de compras públicas, contratação direta e dispensa eletrônica. Modalidade: contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, inciso II, c/c art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93, no valor global de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), com a empresa Public Thinker Treinamentos e Capacitações Ltda.

Publique-se.

Após a publicação, expeça-se Nota de Empenho.

Tartarugalzinho/AP, 07 de fevereiro de 2023.


Cristiano Henrique de Sousa Assunção
Secretário Municipal de Saúde.
Decreto Nº 139/2022-GAB/PMT

Cristiano Henrique de Sousa Assunção
Secretário Municipal de Saúde de Tartarugalzinho
Decreto nº 139/2022-GAB/PMT